



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Terça-feira • 18 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 7668

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decreto Nº 10.474, de 14 de janeiro de 2022** - Institui o Calendário de programação dos feriados e pontos facultativos para o exercício de 2022.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO Nº 10.474, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Institui o Calendário de programação dos feriados e pontos facultativos para o exercício de 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e Legislação Federal e Estadual vigente.

CONSIDERANDO os feriados, declarados por força de leis federais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO por fim, que o comércio local, necessita que seja estipulado com antecedência as datas que serão consideradas como ponto facultativo, permitindo às empresas e aos municípios programarem suas atividades para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Eunápolis/BA, em especial, nas repartições públicas municipais, o calendário com os feriados municipais, estaduais e nacionais, bem como os pontos facultativos para o exercício de 2022, sem prejuízo na prestação de serviços considerados essenciais, conforme calendário a seguir:

DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
01/01/2022	Sexta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
28/02/2022	Segunda-feira	Véspera de Carnaval	Ponto Facultativo
01/03/2022	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
02/03/2022	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
15/04/2022	Sexta - feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21/04/2022	Quinta - feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01/05/2022	Domingo	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
12/05/2022	Quinta - feira	Emancipação Política do Município de Eunápolis	Feriado Municipal – Lei Municipal nº 10/1989
24/05/2022	Terça-feira	Dia da Padroeira Nossa Senhora Auxiliadora	Feriado Municipal – Lei Municipal nº 10/1989
16/06/2022	Quinta - feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo Nacional
24/06/2022	Sexta - feira	São João	Feriado Municipal – Lei Municipal nº 10/1989
02/07/2022	Sábado	Independência da Bahia	Feriado Estadual
07/09/2022	Quarta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12/10/2022	Quarta-feira	Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28/10/2022	Sexta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02/11/2022	Quarta-feira	Dia de Finados	Feriado Nacional
15/11/2022	Terça-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
24/12/2022	Sábado	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25/12/2022	Domingo	Natal	Feriado Nacional
31/12/2022	Sábado	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



Art. 2º. Os serviços essenciais relacionados à Defesa Civil, Fiscalização, Contabilidade, Compras, Licitação, Controle Interno, Conselho Tutelar, Limpeza Pública, Tributação e Arrecadação, Vigilância Patrimonial, Guarda Civil Municipal, Trânsito, Secretaria Municipal de Saúde, inclusive, Hospital Regional de Eunápolis, SAMU e Vigilância Sanitária, e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, a serem regulamentados pelo Secretário da Pasta, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Gestão, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 3º. Os dias de guardas dos credos e religiões, não relacionados neste Decreto, poderão ser compensados, desde que previamente autorizados pela unidade administrativo do exercício do servidor.

Art. 4º. É vedado aos órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 5º. O sistema municipal de ensino cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º. O calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, em 14 de janeiro de 2022.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal